

**LEI Nº 1.735 DE 22 DE MAIO DE 2024**

**Concede o Título de Cidadania Honorária  
Arinense ao senhor José Juliano Espíndula.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadania Honorária Arinense ao senhor José Juliano Espíndula, nos termos do art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de novembro de 2019, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Arinos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 22 de maio de 2024.

  
**MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura  
de Arinos-MG 22/05/24  
Assinado pelo Prefeito  
Pedro Raul V. de Souza  
Secretário Executivo

22/Mai/2024 000013155 CÂMARA MUNICIPAL